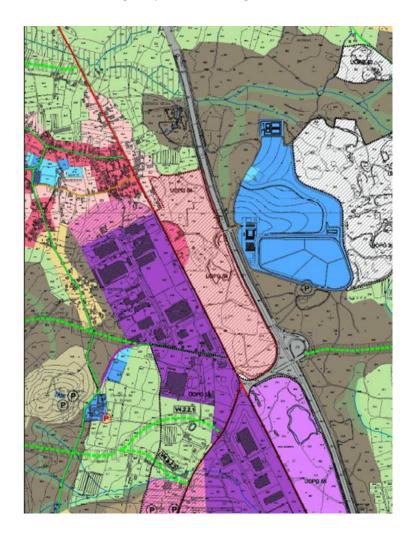
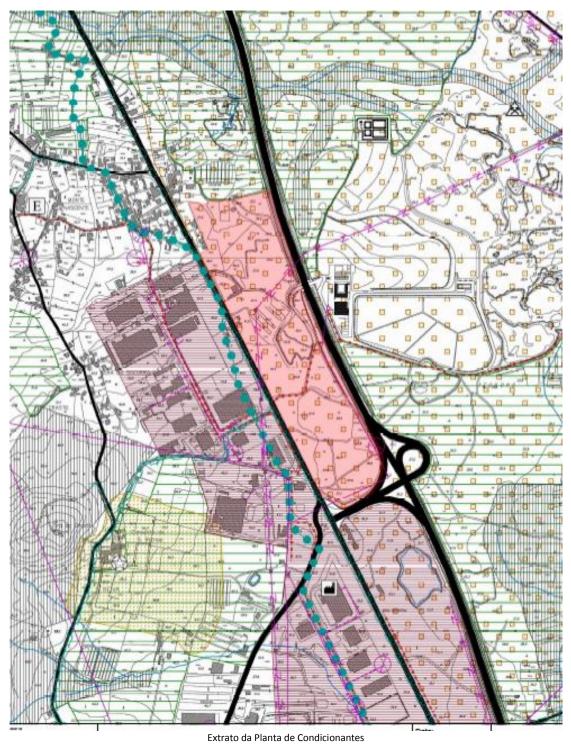
## AC. EM CÂMARA

(06) ESTUDO URBANÍSTICO DA UOPG Nº 54 DO PDM DE VIANA DO CASTELO - ÁREA DE ATIVIDADE ECONÓMICA - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Proposta - Estudo URBANÍSTICO DA UOPG № 54 DO PDM DE VIANA DO CASTELO - ÁREA DE ATIVIDADE ECONÓMICA -DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - Proponho à Câmara Municipal a aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o Reconhecimento de Interesse Municipal, nos termos da proposta técnica em anexo. Мемо́я и DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA - 1 - Enquadramento da ação face ao regime jurídico do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo - A UOPG nº 54 do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo corresponde a uma unidade operativa do Tipo 5 – Zonas Ambientalmente Degradadas" e integra o "Solo Rural" na categoria "Espaços Agrícolas" – "Espaços de Usos Múltiplos" e uma parcela classificada como "Zona de Atividades Económicas" pelo que, considerando o n.º 1 do artigo 57.º, que esta área se encontra ambientalmente degradada, a edificabilidade está condicionada à obtenção do Reconhecimento de Interesse Municipal, podendo, mediante este reconhecimento, ser autorizada a atividade económica de valor estratégico (ponto 6 do artigo 162.º do PDM).



Na Planta de Condicionantes do PDM esta área encontra-se classificada como "Zona de concessão/contrato de exploração" e infraestruturada com "linhas de alta tensão", "linhas de média tensão", sendo contígua "itinerários complementares" (A28) e "estradas nacionais" (EN13).



**2 – Descrição e Justificação do Projeto -** A UOPG 54 é delimitada a nascente e poente, respetivamente, pela A28 e N13, a norte por um caminho municipal e a sul pelo Acesso Rodoviário ao Setor Comercial do Porto de Viana do Castelo (porto de Mar). Apresenta uma forma retangular tendo um comprimento próximo dos 1.000 metros e uma largura média de 250 metros, totalizando uma área de 245.860m<sup>2</sup>.

O acesso a esta nova zona de atividade industrial irá efetuar-se através da rotunda proposta na EN13, que dará acesso, futuramente, ao Porto de Mar.



Planta de Localização

A ocupação do espaço integra espaços destinados aos lotes industriais, espaços para infraestruturas de arruamentos, estacionamento público e passeios, espaços verdes de utilização coletiva e espaços para equipamentos de utilização coletiva. A proposta de ocupação do espaço integra lotes de construção em banda com uma área mínima 300 m² e lotes que permitem uma construção até 28.000,00 m². Os espaços verdes desenvolvem-se em locais que, pelas suas características, funcionam como elementos de enquadramento paisagístico (todo o polígono da área de intervenção é envolvido por zonas verdes). A área destinada ao equipamento de utilização coletiva fica numa zona periférica da área de intervenção de forma a permitir o aproveitamento do espaço sobrante contíguo não edificável. Esta opção pode resultar a definição de uma tipologia de utilização funcional do equipamento a instalar que valorize e beneficie daquele espaço verde. O tipo concreto de equipamento será definido numa fase posterior de desenvolvimento do projeto. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Manuel Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a seguinte declaração de voto:- "DECLARAÇAO DE VOTO - A bancada social-democrata considera que o Reconhecimento de Interesse Municipal para esta zona pode efetivamente representar um valor estratégico pela sua localização, valorizada pelas obras de acesso ao Porto de Mar. No entanto, é fundamental definir com precisão quais as atividades económicas de valor estratégico para o município ou concelho, ou saber se existem já propostas que reforçam ou fundamentam esta decisão, para compreender o interesse deste reconhecimento. Ou seja, é inegável que esta área foi potenciada economicamente, contudo existem riscos imobiliários inerentes, o que segundo consideramos, obriga a uma identificação prévia das atividades económicas com valor estratégico. (a) Paula Veiga; (a) Hermenegildo Costa.".

## 14 de Janeiro de 2020